



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1688/2026 Coelho Neto - MA, 04/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Dispensa Eletrônica nº 133/2026 e processo administrativo PR2026.03/CLHO-00146 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a organização e execução de Corrida de Rua, a ser realizada nas festividades alusivas ao Dia do Trabalhador para atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 0180/2026/CC que "Dispõe sobre a Premiação financeira da Corrida de Rua em Alusão ao dia do Trabalhador denominada "Vumbora Coelho Neto/MA" e dá outras providências, publicado no dia 27 de abril de 2024, Volume 3 nº 1684/2026, do Diário Oficial do município, nos seguintes termos:

"Onde se lê:

Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de Premiação financeira para quem concluir o percurso é de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), a serem distribuídos de acordo com as categorias indicadas no Anexo I deste Decreto.

"Leia-se:

Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de Premiação financeira para quem concluir o percurso é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), a serem distribuídos de acordo com as categorias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Retifica-se o Anexo I, passando-se a ser substituído por este:

ANEXO I

CATEGORIA SERVIDOR (MASCULINO)

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- ERRATA

2 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

CASA CIVIL

ERRATA

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1270 - Volume 3 N°1688/2026>



Colocação	Valor
1º	R\$ 2.000,00
2º	R\$ 1.000,00
3º	R\$ 600,00

* Categoria exclusiva para servidores do sexo masculino de todas as idades concursados e/ou contratados pela Prefeitura municipal de Coelho Neto/MA

CATEGORIA SERVIDOR (FEMININO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 2.000,00
2º	R\$ 1.000,00
3º	R\$ 600,00

* Categoria exclusiva para servidores do sexo feminino de todas as idades concursados e/ou contratados pela Prefeitura municipal de Coelho Neto/MA

CATEGORIA 18 A 29 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (MASCULINO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 30 A 39 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (MASCULINO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00

3º	R\$ 500,00
----	------------

CATEGORIA 40 A 49 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (MASCULINO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 50 A 59 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (MASCULINO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 60+ ANOS - PÚBLICO EM GERAL (MASCULINO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 18 A 29 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (FEMININO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 30 A 39 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (FEMININO)



Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 40 A 49 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (FEMININO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 50 A 59 ANOS - PÚBLICO EM GERAL (FEMININO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA 60+ ANOS - PÚBLICO EM GERAL (FEMININO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA PCD - SERVIDOR E PÚBLICO EM GERAL (MASCULINO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA PCD - SERVIDOR E PÚBLICO EM GERAL (FEMININO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

Art. 3º. Reitera-se todos os demais artigos do Decreto nº 0180/2026/CC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 04 de maio de 2026.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026

Extrato do Contrato Nº 186/2026 do Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: COMPANHIA DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.609.928/0001-34. Representante da Contratada: Alicia Alves Guimaraes, portadora do CPF nº 047.022.343-07. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender



as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 04 de maio de 2026. Prazo de vigência: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 735.301,00 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e um reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026

Extrato do Contrato Nº 187/2026 do Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Contratada: COMPANHIA DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.609.928/0001-34. Representante da Contratada: Alicia Alves Guimaraes, portadora do CPF nº 047.022.343-07. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 04 de maio de 2026. Prazo de vigência: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 1.279.556,50 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026

Extrato do Contrato Nº 188/2026 do Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: COMPANHIA DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.609.928/0001-34. Representante da Contratada: Alicia Alves Guimaraes, portadora do CPF nº 047.022.343-07. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 04 de maio de 2026. Prazo de vigência: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 1.264.241,65 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil

duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026

Extrato do Contrato Nº 189/2026 do Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: COMPANHIA DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.609.928/0001-34. Representante da Contratada: Alicia Alves Guimaraes, portadora do CPF nº 047.022.343-07. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 04 de maio de 2026. Prazo de vigência: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 632.713,51 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, homologado para as empresas a seguir: COMPANHIA DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.609.928/0001-34, pelo valor de R\$ 3.911.812,66 (três milhões novecentos e onze mil oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), G DE A LINHARES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.360/0001-10, pelo valor de R\$ 350.779,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais), KDU INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.826.004/0001-40, pelo valor de R\$ 639.337,64 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Valor global homologado: R\$ 4.901.929,30 (quatro milhões novecentos e um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Data da Homologação: 04/05/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento,



levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 012/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2026, processo administrativo nº PR2026.01/CLHO-00031, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMPANHIA DO PAPEL LTDA
CNPJ: 53.609.928/0001-34
ENDEREÇO: RUA DR. JUSTO PEDROSA, N.611, CENTRO, BALSAS - MA.
REPRESENTANTE: ALICIA ALVES GUIMARAES, CPF: 047.022.343-07
E-MAIL: companhiadopapeltda@gmail.com TEL.: (99) 98429-9926

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit	Valor total
------	-----------	--------	-------	------------	-------------

1	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA - Agenda - Agenda Gramatura: 63 G/M2, Tipo: Papel Miolo: Off Set , Gramatura Capa: 830 G/M2, Material Capa E Contra Capa: Papelão , Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado , Comprimento: 205 MM, Tipo: Profissional	3375	Unid	R \$ 11,05	R \$ 37.293,75
3	Alfinete Mapa - Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Material Cabeça: Plástico Formato Cabeça: Redondo Cor: Preta Comprimento: 10 MM Aplicação: Mapa (Caixa com 50 unid.)	2200	Caixas	R \$ 3,14	R \$ 6.908,00
4	Algodão Uso Em Saúde - Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril (Embalagem de 500 g)	635	Embalagem	R \$ 16,94	R \$ 10.756,90
6	Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido Tamanho: N° 2 Cor: Azul Tipo: Entintada Comprimento: 11 CM Largura: 7,8 CM Formato: Retangular	1900	Unid	R \$ 5,07	R \$ 9.633,00
7	Apagador Quadro Branco - Material Base: Feltro Material Corpo: Resina Termoplástica Comprimento: 14 CM Largura: 5 CM Altura: 2,80 CM	1200	Und	R \$ 4,77	R \$ 5.724,00
9	Apontador Lápis - Material: Metal Tipo: Escolar Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 (Caixa com 100 unid.)	850	Caixas	R \$ 22,02	R \$ 18.717,00
16	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) - Material: Plástico Diâmetro: 0,63 M Aplicação: Práticas Esportivas Cor: Variada	1500	Unid.	R \$ 4,85	R \$ 7.275,00
17	Barbante Algodão - Quantidade Fios: 6 UN Acabamento Superficial: Cru (rolo de 100 m)	2800	Rolo	R \$ 5,13	R \$ 14.364,00
19	Cola - Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	800	Unid.	R \$ 19,91	R \$ 15.928,00
21	Bloco Recado - Material: Papel Cor: Variada Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 200 UM	3000	Unid.	R \$ 10,58	R \$ 31.740,00
22	Bola Isopor - Diâmetro: 10 CM Aplicação: Artes Cor: Branca	4000	Unid.	R \$ 7,18	R \$ 28.720,00
23	Bola Isopor - Diâmetro: 50 MM	4000	Unid.	R \$ 7,72	R \$ 30.880,00
25	Bola Isopor - Diâmetro: 60 MM	4000	Unid.	R \$ 5,90	R \$ 23.600,00
26	Borracha branca nº 60 (Caixa com 60 Unid.)	1200	Caixas	R \$ 12,76	R \$ 15.312,00
28	Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 250 G/M2 Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 80 FL Características Adicionais: Brochura, Pautado, Margens, Grampeado	4500	Unid.	R \$ 4,36	R \$ 19.620,00
29	Caderno - Tipo: Pedagógico, Caligrafia Material: Celulose Vegetal Material Capa: Papelão Comprimento: 150 MM Largura: 210 MM Quantidade Folhas: 40 FL Apresentação: Brochura	4500	Unid.	R \$ 2,87	R \$ 12.915,00
31	Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2 Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Quantidade Folhas: 200 FL Características Adicionais: 10 Materias/Escolar Revestido Em Nylon/Plastificad	1400	Unid.	R \$ 9,98	R \$ 13.972,00
33	Caixa Correspondência - Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Tripla Comprimento: 370 MM Largura: 260 MM Altura: 50 MM Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	1000	Unid.	R \$ 28,53	R \$ 28.530,00
37	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul (Caixa com 50 Unid.)	1300	Caixas	R \$ 19,77	R \$ 25.701,00
38	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Suspiro Na Lateral, Composto Resina Termoplástica (Caixa com 50 Unid.)	1500	Caixas	R \$ 22,31	R \$ 33.465,00
39	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Sextavado (Caixa com 50 Unid.)	1500	Caixas	R \$ 13,80	R \$ 20.700,00
40	Caneta Hidrográfica - Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeter Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool (Caixa com 12 Unid.)	1100	Caixas	R \$ 14,01	R \$ 15.411,00
41	Caneta Marca-Texto - Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm (Caixa com 12 Unid.)	1300	Caixas	R \$ 13,20	R \$ 17.160,00
42	Caneta Hidrográfica - Material: Plástico Material Ponta: Aço Inoxidável Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Vermelha Aplicação: Retroprojeter Características Adicionais: Ponta De 1 Mm (Caixa com 12 Unid.)	900	Caixas	R \$ 18,90	R \$ 17.010,00
48	Capa Encadernação - Material: Polipropileno Tipo: A4 Cor: Incolor Formato: 210 X 297 MM (Pacote com 100 Unid.)	300	Pacote	R \$ 24,48	R \$ 7.344,00
52	CLIPS GALVANIZADO AÇO, TAMANHO 2, CAIXA COM 500 GRS	1200	Caixas	R \$ 3,87	R \$ 4.644,00
54	CLIQUE GALVANIZADO 6.0 - CX COM 500 GR	1200	Caixas	R \$ 6,82	R \$ 8.184,00
57	Cola - Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro E Tecido Características Adicionais: Lavável E Atóxica	3000	Unid.	R \$ 2,24	R \$ 6.720,00
59	Cola - Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida Tipo: Bastão (Tubo 40 g)	1900	Tubo	R \$ 3,55	R \$ 6.745,00
61	Cola - Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	1600	Unid.	R \$ 18,99	R \$ 30.384,00
63	Corretivo Líquido - Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Atóxico E Lavável (Caixa com 12 Unid.)	700	Caixas	R \$ 11,21	R \$ 7.847,00
64	Cracha transparente com presilha fixa, em pvc, cristal, com abertura lateral do lado 70 mm. (Pacote com 50 Unid.)	1400	Pacote	R \$ 22,62	R \$ 31.668,00
66	Fita Adesiva - Material: Polipropileno Largura: 45 MM Comprimento: 40 M	7000	Unid.	R \$ 3,28	R \$ 22.960,00
68	Folha de EVA 40 X 60 cm com brilho	11000	Unid.	R \$ 1,87	R \$ 20.570,00
69	FOLHA EVA ESTAMPADA (600 X 400 X 2 MM)	11000	Unid.	R \$ 1,19	R \$ 13.090,00
72	ENVELOPE 25 X 35CM 90GRS BRANCO	16000	Unid.	R \$ 0,34	R \$ 5.440,00
84	Estilete - Tipo: Com Trava Espessura: 18 MM Material Corpo: Polipropileno Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono	1400	Unid.	R \$ 7,17	R \$ 10.038,00



86	Extrator Grampo - Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM	3500	Unid.	R \$ 4,19	R \$ 14.665,00	1275	Unidade	R \$ 30,93	R \$ 39.435,75
87	Fichário Mesa Escritório - Material: Acrílico Material Base: Aço Cor: Fumê Capacidade: 600 Cartões Dimensão Ficha: 5 X 8 POL Características Adicionais: Com Divisórias "Az" Comprimento: 270 MM Largura: 212 MM Altura: 145 MM	1125	Unid.	R \$ 28,78	R \$ 32.377,50	425	Unidade	R \$ 30,93	R \$ 13.145,25
90	Fita Adesiva - Material: Polipropileno Transparente Tipo: Dupla Face Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Incolor Aplicação: Multuso	7000	Unid.	R \$ 2,74	R \$ 19.180,00	550	Caixa	R \$ 48,28	R \$ 26.554,00
91	Corretivo Fita - Material: Base De Poliácilato Comprimento: 10 M Largura: 4,20 MM Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica	7000	Unid.	R \$ 4,76	R \$ 33.320,00	4400	Unid	R \$ 3,06	R \$ 13.464,00
92	Fita Adesiva - Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multuso	7000	Unid.	R \$ 3,94	R \$ 27.580,00	4400	Unid	R \$ 1,92	R \$ 8.448,00
93	Fita Adesiva - Material: Polipropileno Tipo: Fita Adesiva Com Glitter Largura: 32 MM Comprimento: 50 MM Cor: Variada Características Adicionais: Fitas Adesivas Brilhantes Para Artesanato E Decora	7000	Unid.	R \$ 3,64	R \$ 25.480,00	4200	Unid	R \$ 6,68	R \$ 28.056,00
95	Fita Adesiva - Material: Polipropileno Transparente Tipo: Dupla Face Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Incolor Aplicação: Multuso	1750	Unid.	R \$ 7,57	R \$ 13.247,50	4200	Unid	R \$ 4,55	R \$ 19.110,00
99	Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas (Caixa com 12 unid.)	1300	Caixas	R \$ 23,97	R \$ 31.161,00	1000	Rolo	R \$ 27,50	R \$ 27.500,00
101	Glitter (Pacote 500 g)	1600	Pacote	R \$ 14,95	R \$ 23.920,00	4400	Unidade	R \$ 5,45	R \$ 23.980,00
102	Grampeador - Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	1700	Unid.	R \$ 20,10	R \$ 34.170,00	4400	Unid	R \$ 4,29	R \$ 18.876,00
104	Grampeador - Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: Até 100 FL (Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10)	413	Unid.	R \$ 80,27	R \$ 33.151,51	4400	Unid	R \$ 6,71	R \$ 29.524,00
108	Grampo Trilho Encadernador - Material: Plástico Comprimento: 300 MM Tipo: Garra Cor: Branca	1500	Pacote	R \$ 8,03	R \$ 12.045,00	4100	Frasco	R \$ 6,43	R \$ 26.363,00
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 106/8, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000,00UNIDADE	3300	Caixa	R \$ 10,00	R \$ 33.000,00	4400	Unidade	R \$ 3,87	R \$ 17.028,00
111	Grampo Grampeador - Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	4400	Caixa	R \$ 7,36	R \$ 32.384,00	1200	Conjunto	R \$ 25,75	R \$ 30.900,00
112	Filme Plástico - Rolo 100 mts	4100	Rolo	R \$ 5,39	R \$ 22.099,00	4200	Unidade	R \$ 8,15	R \$ 34.230,00
114	Lápis Preto - Material: Corpo: Madeira De Manejo Sustentável Diâmetro/Carga: 2 MM Dureza Carga: 2B Características Adicionais: Com Borracha Apagadora	350	Caixa	R \$ 35,08	R \$ 12.278,00	4400	Unidade	R \$ 3,87	R \$ 17.028,00
115	Lápis De Cor - Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: 24 Cores	1400	Caixa	R \$ 8,67	R \$ 12.138,00	4200	Conjunto	R \$ 5,05	R \$ 21.210,00
117	Lápis Preto - Material: Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: Nº 2 Material: Carga: Grafite - Caixa com 144 um	1400	Caixa	R \$ 23,42	R \$ 32.788,00	4200	Conjunto	R \$ 5,05	R \$ 21.210,00
119	Livro De Ponto - Quantidade Folhas: 100 Tipo Capa: Dura Cor Capa: Preta Comprimento: 320 MM Largura: 220 MM Material: Papel Alcalino Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página Gramatura: 63 G/M2	1400	Unid.	R \$ 15,59	R \$ 21.826,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 32.340,00
120	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MARCADOR, CARGA E PONTARECICLAVEL, DIVERSAS CORES, CAIXA 12.0 UNIDADES	1400	Caixa	R \$ 21,74	R \$ 30.436,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
125	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA	6000	Caixa	R \$ 202,79	R \$ 1.216.740,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 32.340,00
126	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA	2000	Caixa	R \$ 202,79	R \$ 405.580,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
127	PAPEL SULFITE A3 75G M² CAIXA COM 5 PACOTES DE 500 FOLHAS CADACOR BRANCO	1200	Caixa	R \$ 171,67	R \$ 206.004,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
128	PAPEL SULFITE A3 75G M² CAIXA COM 5 PACOTES DE 500 FOLHAS CADACOR BRANCO	400	Caixa	R \$ 171,67	R \$ 68.668,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
129	Papel Camurça - Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Diversas	1700	Unid.	R \$ 10,14	R \$ 17.238,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
132	Papel Color Set - Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 110 G/M2 - Pacote com 20 FL	300	Pacote	R \$ 14,63	R \$ 4.389,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
134	Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada	600	Unid	R \$ 24,20	R \$ 14.520,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
138	Papel Fotográfico - Cor: Branca Características Adicionais: Formato A4 Gramatura: 230 G/M2 Compatibilidade: Impressora Laser	3300	Caixa	R \$ 11,59	R \$ 38.247,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
143	Papel Para Impressão Formataado - Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício (Tamanho (C X L): 297 X 210 MM) Gramatura: 75 G/M2 Cor: Colorido - Pacote com 100 fls	4500	Pacote	R \$ 6,79	R \$ 30.555,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
145	Papel Vergê - Material: Celulose Vegetal Tipo: Colorido Cor: Água Marinha Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM - Pacote 50 FLS	4200	Pacote	R \$ 8,05	R \$ 33.810,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
146	Pasta Arquivo - Material: Plástico Corrugado Flexível Tipo: Com Abas Largura: 250 MM Altura: 335 MM Lombada: 55 MM Cor: Azul Características Adicionais: Com Elástico	5000	Unid.	R \$ 3,04	R \$ 15.200,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
147	Pasta Arquivo - Material: Plástico Tipo: Catálogo Largura: 240 MM Altura: 330 MM Cor: Fumê Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	3750	Unid.	R \$ 10,70	R \$ 40.125,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
148	Pasta Arquivo - Material: Plástico Tipo: Catálogo Largura: 240 MM Altura: 330 MM Cor: Fumê Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	1250	Unid.	R \$ 10,70	R \$ 13.375,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
149	Pasta Arquivo - Material: Couro Sintético Tipo: Catálogo Largura: 330 MM Altura: 240 MM Cor: Preta Capacidade: 100 Envelopes Plásticos FL Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	3750	Unid.	R \$ 21,01	R \$ 78.787,50	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
151	Pasta Arquivo - Material: Cartão Duplo Plástico Tipo: Classificadora Largura: 255 MM Altura: 340 MM Lombada: 3 CM Cor: Cinza Aplicação: Arquivo De Documento Gramatura: 480 G/M2 Características Adicionais 2: Com Prendedor De Plástico	4200	Unid.	R \$ 4,49	R \$ 18.858,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
156	Pasta Arquivo - Material: Pvc Tipo: Sanfonada Largura: 240 MM Altura: 320 MM Cor: Fumê Características Adicionais: 12 Divisões Com Abas E Elástico Tamanho: A5	1250	Unid.	R \$ 11,60	R \$ 14.500,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
157	Pasta Arquivo - Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Gramatura: 300 G/M2 Características Adicionais: Com Mola E Visor	600	Caixa	R \$ 50,74	R \$ 30.444,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
158	Pasta Arquivo - Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Gramatura: 300 G/M2 Características Adicionais: Com Mola E Visor	200	Caixa	R \$ 50,74	R \$ 10.148,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
159	Percevejo - Material: Metal Galvanizado Tratamento Superficial: Pintado Tamanho: 9 MM Características Adicionais: Cores Variadas	4400	Caixa	R \$ 3,39	R \$ 14.916,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
160	Perfurador Papel - Material: Metal Tipo: Grande Capacidade Perfuração: 50 FL Características Adicionais: Com Marginalizador E Escala Quantidade Furos: 2 UN	1275	Unidade	R \$ 30,93	R \$ 39.435,75	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
161	Perfurador Papel - Material: Metal Tipo: Grande Capacidade Perfuração: 50 FL Características Adicionais: Com Marginalizador E Escala Quantidade Furos: 2 UN	425	Unidade	R \$ 30,93	R \$ 13.145,25	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
164	Pinçel Quadro Branco / Magnético - Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Tipo Carga: Recarregável Cor: Diversas Características Adicionais: Escrita 2mm. Ponta Arredondada - Caixa com 12 unidades	550	Caixa	R \$ 48,28	R \$ 26.554,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
166	PINCEL PARA PINTURA Nº 815/14	4400	Unid	R \$ 3,06	R \$ 13.464,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
169	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	4400	Unid	R \$ 1,92	R \$ 8.448,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
172	Pistola de cola quente para refil fino	4200	Unid	R \$ 6,68	R \$ 28.056,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
173	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	4200	Unid	R \$ 4,55	R \$ 19.110,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
177	PLÁSTICO PARA ENCAPAR - Rolo de 25 metros	1000	Rolo	R \$ 27,50	R \$ 27.500,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
178	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete - Material: Acrílico Cor: Incolor Tipo: Conjugado Comprimento: 145 MM Largura: 145 MM Altura: 125 MM	4400	Unidade	R \$ 5,45	R \$ 23.980,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
179	Suporte para fita adesiva grande	4200	Unidade	R \$ 8,15	R \$ 34.230,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
181	Prancheta Portátil - Material: Eucatex Comprimento: 360 MM Largura: 240 MM Espessura: 3 MM Características Adicionais: Prendedor De Metal	4400	Unid	R \$ 4,29	R \$ 18.876,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
182	Prendedor Papel - Material: Metal Tipo: Mola Tamanho: Mola: 32 MM	4400	Unid	R \$ 6,71	R \$ 29.524,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
185	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO DE 100ML	4100	Frasco	R \$ 6,43	R \$ 26.363,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
187	Tesoura - Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta	4400	Unidade	R \$ 3,87	R \$ 17.028,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
189	Tinta Artística - Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo: Secagem Rápida Cor: Branco Titânio, Preto, Amarelo Cádmo, Violeta Per Aplicação: Telas, Cartões, Papelão E Outras Superfícies Apresentação: Conjunto B Bismagnas 20ml	1200	Conjunto	R \$ 25,75	R \$ 30.900,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
190	Tinta Guache - Composição: Resina Vinilica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/6 Frascos De 15 ML Cada	4200	Conjunto	R \$ 5,05	R \$ 21.210,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
191	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	3300	Unid	R \$ 9,80	R \$ 32.340,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
192	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	1100	Unid	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
195	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS	3300	Unid	R \$ 10,90	R \$ 35.970,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
197	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS	4400	Unid	R \$ 5,78	R \$ 25.432,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
198	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROL, TAM: 50 MTS X 1,4 MTS, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES VARIADAS)	400	Rolo	R \$ 41,26	R \$ 16.504,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
199	Transferidor Escolar - Material: Acrílico Gradação: 0 A 360 GRA Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau	4100	Unid	R \$ 1,62	R \$ 6.642,00	4200	Conjunto	R \$ 9,80	R \$ 10.780,00
								R \$	R \$
Valor total								3.911.812,66	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o

preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de



contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais



vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto/MA, 04 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ORÇAMENTO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA
Órgão Participante

COMPANHIA DO PAPEL LTDA
Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Portaria n°049/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°



825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Vera Lúcia Rocha Silva	517-1	Professora	1° e 2° (primeiro e segundo períodos)	04/05/2026 a 04/11//2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 04 de maio de 2026

da Silva
de Educação
n° 004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Portaria n°050/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Francisca Maria da Silva	206-1	Professora	4° e 5° (quarto e quinto períodos)	04/05/2026 a 04/11//2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 04 de maio de 2026

da Silva
de Educação
n° 004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Portaria n°051/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Camila Pedro da Silva	566-1	A.O.S.G.	1° e 2° (primeiro e segundo períodos)	04/05/2026 a 04/11//2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor



respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 04 de maio de 2026

da Silva
de Educação
n° 004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

